

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Gabinete do Ministro****Portaria n.º 658/2011**

Louvo o capitão-de-fragata, NII 20185, Pedro Alexandre Rodeia Ribeiro pelo zelo e forma honrosa como, desde 26 de Outubro de 2009, desempenhou as exigentes funções de assessor militar no meu Gabinete, assegurando a ligação à Marinha.

O conhecimento e experiência adquiridos pelo comandante Pedro Alexandre Rodeia Ribeiro ao longo de uma carreira diversificada conferem-lhe uma visão transversal sobre toda a Marinha, tendo a sua participação no acompanhamento dos processos relacionados com esse ramo emitido competentes e bem fundamentados pareceres, revelando uma elevada competência técnico-profissional, contribuindo para os respectivos processos de decisão de forma rigorosa e sempre oportuna.

O comandante Pedro Alexandre Rodeia Ribeiro desenvolveu um trabalho muito meritório e digno de registo. A sua sólida formação moral e intelectual, primando por uma atitude de grande determinação e espírito de iniciativa, permitiu-lhe afirmar-se como uma referência de dinamismo, capacidade de organização e vontade de bem servir.

Preparou e coordenou diversas actividades de natureza protocolar, visitas e deslocações presididas ou com a participação do Ministro da Defesa Nacional, tendo revelado uma especial perspicácia para perceber a essência das várias envolventes, com grande sentido prático e objectivo, atenção aos detalhes e grande consistência de actuação.

Supervisionou as actividades relacionadas com o Centro de Mensagens, assim como todos os aspectos relacionados com as comunicações e a segurança deste Gabinete, garantindo a tramitação eficiente dos procedimentos dependentes destas áreas.

Acompanhou ainda importantes *dossiers*, designadamente no âmbito dos sistemas de busca e salvamento, mas também de outros processos conduzidos no âmbito interno do Ministério da Defesa Nacional.

A par da sua excelência profissional, patente na eficácia do seu desempenho, é também com grande satisfação que sublinho o sentido humano, a sensibilidade e fácil relacionamento pessoal do comandante Pedro Alexandre Rodeia Ribeiro, cativando as pessoas de forma natural e contribuindo para um excelente ambiente no Gabinete.

Pelas razões expostas, é muito grato ao Ministro da Defesa Nacional reconhecer publicamente o elevado nível de desempenho do comandante Pedro Alexandre Rodeia Ribeiro, que, com elevada competência técnica e relevantes qualidades pessoais, contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, pela competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 25.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional, de 2.ª classe, ao capitão-de-fragata Pedro Alexandre Rodeia Ribeiro.

16 de Junho de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

204899938

FORÇA AÉREA**Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea****Portaria n.º 659/2011**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por ter atingido o limite de idade estabelecido para o respectivo posto, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, considerando o n.º 2 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais ENGAER

MGEN ENGAERQ-e013013-D Olegário Eugénio Mendes Patrício, CLAFA

Conta esta situação desde 11 de Junho de 2011

14 de Junho de 2011. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro*, general.

204915059

Comando de Pessoal da Força Aérea**Direcção de Pessoal****Portaria n.º 660/2011**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por ter atingido o limite de idade estabelecido para o respectivo posto, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23SET, considerando o n.º 2 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais PILAV

MAJ TPAQ Q-e 020609-B António José Azevedo Botão — GAE-MFA

Conta esta situação desde 30JUN2011

30 de Junho de 2011. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV.

204914046

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Autoridade Nacional de Protecção Civil****Aviso n.º 14511/2011**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, da carreira unicategorial de técnico superior.

Nos termos do disposto no n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º e no artigo 50.º, ambos, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), torna-se público que por despacho do Presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), Major-General Arnaldo Cruz, de 20 de Junho de 2011, no âmbito das suas competências, se encontra aberto procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior, do mapa de pessoal da ANPC, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, doravante designada “Portaria”, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste Serviço e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, temporariamente, dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal nesse sentido.

1 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho:

1.1 — Caracterização: 2 (dois) postos de trabalho na carreira unicategorial de técnico superior.

1.2 — Os postos de trabalho a ocupar visam o desempenho de funções inerentes à categoria de técnico superior, tal como descrito no Anexo à Lei n.º 12-A/2008.

1.3 — Atividade a cumprir:

Referência A/ Núcleo de Informática (NI): desempenhar funções no NI, cuja atividade tem por objectivo a gestão dos recursos informáticos da ANPC, competindo-lhe, designadamente:

a) Apoiar na definição da estrutura de dados de suporte adequada a cada sistema de informação;

b) Assegurar o desenvolvimento dos suportes lógicos da informação de cada sistema e proceder à sua implementação;

c) Apoiar na definição dos requisitos a que devem obedecer os sistemas informáticos;

d) Apoiar na gestão do repositório da informação disponível, e assegurar que este se encontra nas condições de descrição, catalogação, sistematização, fiabilidade e acessibilidade necessárias ao bom funcionamento da ANPC;

e) Colaborar na elaboração do programa anual de necessidades computacionais de hardware e de software e aplicações de suporte às atividades